



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 164/2024**

**DATA: 18/04/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidoras aprovadas em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

**Art. 1º.** São consideradas estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, as servidoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

<b>MATRÍCULA/SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DE POSSE</b>
45381 Jocelita Antunes de Moraes	Técnico em Enfermagem	05/04/2021
45421 Nivair Ferreira de Moraes	Técnico em Enfermagem	05/04/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de posse das referidas servidoras, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

  
**Valdeci Blasebetti**  
Prefeito Municipal